



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.399 DE 09 DE MAIO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 87.932,81, em
favor do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 87.932,81 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 04 – R\$ 77.932,81 (Recursos Convênio União)

FONTE 05 – R\$ 10.000,00 (Recursos Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.04	Aut.Cam.Máqs.Tratores Implem. Agrícolas e Outros	R\$ 40.000,00
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.04	Aut.Cam.Máqs.Tratores Implem. Agrícolas e Outros	R\$ 37.932,81
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.05	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 10.000,00
----------------	---	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E
HABITAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.244.014.2.027 – Assistência a População em Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.05	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 10.000,00
----------------	---	---------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.04	Mat. Ut. em Geral p/a Copa, Cozinha Mesa e Outros	R\$ 6.000,00
33.90.30.03.04	Materiais para Escritório e Expediente	R\$ 1.500,00
33.90.30.06.04	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$ 7.000,00
33.90.30.07.04	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 9.500,00
33.90.30.21.04	Mats.p/a Conserv. e Manut. de Bens Móveis/Imóveis	R\$ 9.500,00
33.90.30.99.04	Material de Consumo - Outros	R\$ 4.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família - IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.04	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 10.000,00
----------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.04	Materiais para Escritório e Expediente	R\$ 3.500,00
33.90.30.06.04	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$ 4.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.123 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.04	Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 16.932,81

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09 de maio de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal